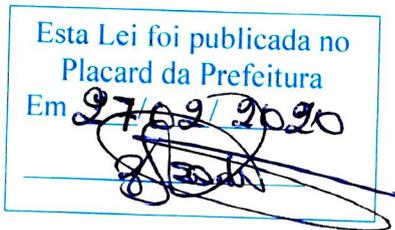




PREFEITURA DE
Diorama
Administrar para todos!

LEI N°. 1004/2020

DE 27 DE FEVEREIRO 2020



“Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo que percebam até **R\$ 998,00** (Novecentos Noventa e Oito Reais), majorando - o para **R\$ 1.045,00** (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional conforme a medida provisória n°. 919 de 30 de janeiro de 2020 do Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Parágrafo Primeiro – O Salário Mínimo Nacional no mês de janeiro de 2020 tem como valor **R\$ 1.039,00** (Hum Mil e Trinta e Nove Reais) definido pela medida provisória n°. 916 de 31 de dezembro de 2019 do Governo Federal.

Parágrafo Segundo – O pagamento da diferença de valores na importância de **R\$ 41,00** (Quarenta e Um Reais) do mês de referencia Janeiro 2020 foi pago por complemento salarial na folha de pagamento de Janeiro 2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diorama, aos 27 dias de Fevereiro de 2020.


Valéria Ferreira dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL